



Estado do Paraná
Câmara de Vereadores
FLOR DA SERRA DO SUL

DECRETO LEGISLATIVO N.º 003/2024

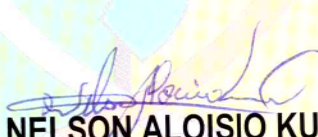
Dispõe sobre a aprovação das contas do município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2022, e dá outras providências.

A Comissão de Finanças e Orçamento apresenta, e o Presidente da Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul/PR, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no art. 188, § 4º do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam Aprovadas as contas do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2022, de responsabilidade do Gestor Sr. Valmor Felipe Junior, em conformidade com o Parecer Prévio nº 283/2024, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente ao Processo nº 202831/23, atendido todo o procedimento do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul/PR.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul/PR, 12 de dezembro de 2024.


NELSON ALOISIO KUNSLER
Presidente